



**EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001**

O **Município de MUNIZ FREIRE-ES**, com sede na Rua Pedro Deps, nº 09, Centro, Muniz Freire-ES, CEP: 29.380-000, no uso de suas prerrogativas legais, através da Comissão Especial constituída pelo Decreto nº 11.285/2025, e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020, Resolução CD/FNDE nº 20 de 02/12/2020, Resolução CD/FNDE nº 21 de 16/11/2021 e Lei Federal nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO que irá realizar **CHAMADA PÚBLICA** para a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para suprir as necessidades dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Deverão ser protocolizados os envelopes com a documentação de habilitação e Projetos de Venda, no Protocolo Geral na Sede da Prefeitura Municipal de Muniz Freire – ES até às **13:45 horas do dia 16 de março de 2026.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia **16 de março de 2026,** às **14:00 horas.**

CAPÍTULO I

1. DO OBJETO

1.1. **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para suprir as necessidades dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.**

1.2. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço eletrônico: <https://munizfreire-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>.



EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001

<https://munizfreire-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=422>

Ou e-mail dispensa.licitacao@munizfreire.es.gov.br

CAPÍTULO II

2.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
*Programa que contempla a Ficha 494 – é o programa 091.0001.1230600202.058 – Manutenção estruturação dos serviços de fornecimento de merenda escolar. Ficha 494 / Fonte de recursos: 172000000000 - Royalties Federal. Ficha 494 / MDE – 150000250000 Ficha 494 / Salário Educação: 150000000000. Ficha 494/ fonte de Recursos: 155200000000. Material de consumo

2.2. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

Na Prefeitura Municipal de Muniz Freire-ES, no Setor de Licitação, com sede na Rua Pedro Deps, nº 09, Centro, Muniz Freire-ES, CEP nº 29.380-000, horário de funcionamento das 12 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo [e-mail dispensa.licitacao@munizfreire.es.gov.br](mailto:dispensa.licitacao@munizfreire.es.gov.br)

CAPÍTULO III

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. Os Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais constituídos em cooperativas e/ou associações ou Individuais, interessados em participar desta Chamada Pública, deverão apresentar em um único envelope distinto, devidamente lacrado (colado), dentro do prazo máximo mencionado no preâmbulo deste Edital os seguintes documentos:



**EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001**

3.1.1. PROPOSTA DE PREÇOS (PROJETO DE VENDA)

Deverá ser apresentado um projeto de venda para cada grupo definido no item 3.1.1.1. os quais o proponente tem interesse em fornecer, podendo oferecer quantitativo inferior ao total requerido, devendo, porém, apresentar proposta para todos os itens do grupo de interesse.

3.1.1.1. Os projetos de venda de diferentes grupos PODERÃO estar em um único envelope.

3.1.1.2. GRUPOS/SUBGRUPOS - PROJETO DE VENDA

GRUPO A:	Canjiquinha amarela, Fubá mimoso fino.
SUB A.1	Farinha de mandioca branca.
GRUPO B:	Pasta de alho.
GRUPO C:	Pó de café.
GRUPO D:	Feijão preto, Feijão vermelho.
GRUPO E:	logurte natural, logurte sabor morango.
GRUPO F:	Polpa de fruta natural integral abacaxi, Polpa de fruta natural integral Acerola, Polpa de fruta natural integral Goiaba, Polpa de fruta natural integral Manga, Polpa de fruta natural integral Maracujá.
SUB F.1	Polpa dura, açaí ou Jussara.
GRUPO G:	Filezinho de frango (sassami), sem osso. sem carcaça.
GRUPO H:	Filé de tilápia congelado.
GRUPO I:	Abóbora madura.
SUB I.1	Abobrinha verde.
GRUPO J:	Alface lisa, Couve manteiga.
GRUPO K	Salsinha verde, Coentro verde e Cebolinha verde.
GRUPO L:	Banana da terra.
SUB L.1	Banana prata.
SUB L.2	Banana nanica.
GRUPO M:	Brócolis, Couve – flor
SUB M.1	Chuchu e Vagem verde.
GRUPO N:	Batata doce, Batata inglesa, Inhame, Cenoura.
SUB N.1	Mandioca.
GRUPO O:	Laranja comum, Mexerica ponkan.
SUB O.1	Limão verde.
GRUPO P:	Goiaba vermelha, Morango.
SUB P.1	Abacate.



EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001

GRUPO Q:	Milho verde.
GRUPO R:	Bolos.
SUB R.1	Biscoitos caseiros.
GRUPO S:	Repolho branco, Repolho roxo.
GRUPO T:	Pepino Comum, Tomate.
SUB T.1	Cebola branca.

Informamos que o proponente deverá apresentar um Projeto de Venda para cada SUBGRUPO ou GRUPO separadamente, devendo cada projeto ter proposta para todos os itens do subgrupo ou do grupo.

Um proponente poderá ofertar projeto de venda para um ou mais subgrupos ou grupos, sem limitação, máxima, devendo ser observado o valor máximo por DAP/CAF.

Um proponente poderá ofertar quantitativo inferior ao máximo estipulado, devendo porém, apresentar projeto para cada item do subgrupo ou do grupo, sendo que o quantitativo a ser ofertado, no mínimo 20% do total requerido de cada produto do subgrupo ou grupo.

3.1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO previstos no item 4 do Edital

3.2. Sugerimos fazer constar na sua parte externa, a seguinte inscrição:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Aquisição de Gêneros Alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

PROPONENTE: (Razão Social da licitante ou Nome completo).

CNPJ ou CPF: (da licitante) **Endereço:**

CAPÍTULO IV

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO



**EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001**

4.1. Poderão participar desta Chamada Pública os Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013, Resolução CD/FNDE nº 04 de 02/04/2015, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020, Resolução CD/FNDE nº 20 de 02/12/2020 e Resolução CD/FNDE nº 21 de 16/11/2021, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP – Jurídica ou CAF), conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

- Os produtos entregues deverão obedecer estritamente ao disposto no Termo de Referência.

4.1.2. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Contudo, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão.

4.2. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo), juntamente com o(s) PROJETO(S) DE VENDA:

4.2.1. O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

4.2.2. Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física do agricultor;

4.2.3. Cópia da Carteira de Identidade ou CNH do agricultor;

4.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, válida na data do certame;



**EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001**

4.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual, válida na data do certame;

4.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal, válida na data do certame;

4.2.7. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP do Agricultor Familiar participante, válida na data do certame, ou ainda CAF vigente na abertura do certame;

4.2.8. Cópia da FACA (Ficha de Atualização Cadastral Agropecuária) ou Inscrição Estadual em nome do Produtor (Talão do Produtor eletrônico rural em nome do mesmo) comprovada pelo SINTEGRA em nome do mesmo, com inscrição válida na data do certame;

4.2.9. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

4.2.10. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (Anexo III deste Edital);

4.2.11. Declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda.

4.2.12. Selo de inspeção - SIM do Município de Muniz Freire, SUSAF/ES ou autorização do MAPA para os produtos aplicáveis (pó de café, polpa de fruta, iogurtes, produtos cárneos e congelados, etc em nome do proponente.

4.2.12.1. Caso o registro do documento exigido no item 4.2.12. esteja em nome de terceiros e não do proponente / associado / cooperado, deverá ser apresentado contrato de produção, de parceria ou comodato, com firma reconhecida ou assinatura digital.



EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001

4.3. HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL juntamente com o(s) PROJETO(S) DE VENDA:

4.3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

4.3.2. Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física de **CADA** agricultor;

4.3.3. Cópia da Carteira de Identidade ou CNH de **CADA** agricultor;

4.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, válida na data do certame, de **CADA** agricultor;

4.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual válida na data do certame, de **CADA** agricultor;

4.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal válida na data do certame, de **CADA** agricultor;

4.3.7. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP de cada Agricultor Familiar participante, válida na data do certame, ou ainda CAF vigente de cada Agricultor Familiar participante na abertura do certame;

4.3.8. Cópia da FACA (Ficha de Atualização Cadastral Agropecuária) ou Inscrição Estadual em nome do Produtor (Talão do Produtor eletrônico rural em nome do mesmo) comprovada pelo SINTEGRA em nome do mesmo, com inscrição válida na data do certame;



**EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001**

4.3.9. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

4.3.10. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (Anexo III deste Edital);

4.3.11. Declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda.

4.3.12. Selo de inspeção - SIM do Município de Muniz Freire, SUSAF/ES ou autorização do MAPA para os produtos aplicáveis (pó de café, polpa de fruta, iogurtes, produtos cárneos e congelados, etc em nome dos proponentes.

4.3.12.1. Caso o registro do documento exigido no item 4.3.12. esteja em nome de terceiros e não dos proponentes, deverá ser apresentado contrato de produção, de parceria ou comodato, com firma reconhecida ou assinatura digital.

4.4. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL juntamente com o(s) PROJETO(S) DE VENDA:

4.4.1. O Grupo formal deverá apresentar no Envelope os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

4.4.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

4.4.3. Extrato da DAP ou CAF Jurídica para associações e cooperativas, vigente na abertura do certame;



**EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001**

4.4.4. Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, válida na data do certame;

4.4.5. Prova de Regularidade da Dívida Ativa da União e Tributos Federais;

4.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, válida na data do certame;

4.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT) de acordo com a Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, válida na data do certame;

4.4.8. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS, válida na data do certame);

4.4.9. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

4.4.10. **Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues, relacionados no projeto de venda (Anexo III deste Edital) são produzidos pelos associados/cooperados, VEDADA a subcontratação a não associados/cooperados;**

4.4.11. Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

4.4.12. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;



EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001

4.4.12. Selo de inspeção - SIM do Município de Muniz Freire, SUSAF/ES ou autorização do MAPA para os produtos aplicáveis (pó de café, polpa de fruta, iogurtes, produtos cárneos e congelados, etc em nome dos proponentes / associados / cooperados.

4.4.12.1. Caso o registro do documento exigido no item 4.4.12. esteja em nome de terceiros e não dos proponentes / associados / cooperados, deverá ser apresentado contrato de produção, de parceria ou comodato, com firma reconhecida ou assinatura digital.

4.5. PROPOSTA DE PREÇOS (PROJETO DE VENDA)

4.5.1. No envelope, juntamente com os documentos de habilitação, deverão ser apresentados por Grupos Formais, Grupos Informais ou Fornecedores Individuais o(s) Projeto(s) de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **anexo V, VI e VII respectivamente** da Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Resolução CD/FNDE nº 04 de 02/04/2015 e alterações posteriores).

4.5.1.1. Ser formulada em 01 (uma) via (para cada grupo de itens), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a identificação do proponente, datada e assinada em sua última folha e rubricada nas demais (se houver) pelo agricultor ou por seu representante legal.

4.5.1.1.1. DEVERÁ SER APRESENTADO UM PROJETO DE VENDA PARA CADA GRUPO OU SUBGRUPO, PORÉM, PODERÃO ESTAR TODOS EM UM ÚNICO ENVELOPE, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.5.1.2. Conter a discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações do **anexo I, do grupo e do subgrupo** do presente Edital, bem como a quantidade a ser fornecida.

4.5.1.3. Preço unitário e total para cada item ofertado, com os valores expressos em reais, sendo 02 (duas) casas após a vírgula. No preço deverão estar incluídas todas as



**EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001**

despesas referentes ao cumprimento do objeto, tais como: transporte, carga e descarga, tributos, impostos e outros.

4.5.2. O(s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) exclusivamente conforme critérios estabelecidos pelo Art. 25 da Resolução e alterações posteriores, bem como requisitos deste edital.

CAPÍTULO V

5. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1. Na análise das propostas e na aquisição, deverão ser priorizadas as propostas de grupos do município. Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do Estado e do País, nesta ordem de prioridade.

5.1.1. Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.

5.1.2. A regra relativa a propostas de grupos da região será aplicada conforme a mesorregião definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a saber: Muniz Freire, Ibatiba, Irupi, Iuna, Ibitirama, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, São José do Calçado, Alegre, Castelo, Cachoeiro de Itapemirim, Vargem Alta, Jerônimo Monteiro, Muqui, Mimoso do Sul, Apíaca, Bom Jesus do Norte, Presidente Kennedy, Marataízes, Itapemirim, Atilio Vivacqua e Rio Novo do Sul.

5.2. Não serão recebidas documentações e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.



**EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001**

5.3. Os produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais a serem fornecidos para Alimentação Escolar serão gêneros alimentícios, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

5.4. Na definição dos preços para a aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, a Comissão aceitará / classificará as propostas considerando os Preços de Referência (preço médio) pesquisados conforme Planilha de Formação de Preços, sendo este o preço máximo a ser pago, não sendo o desconto apresentado ou menor preço o critério de seleção.

5.5. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de **PRIORIDADE PARA SELEÇÃO:**

5.5.1. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

5.5.2. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

5.5.3. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).

5.5.3.1. Em todos os casos, será considerado o critério definido nos itens 5.1.1. e 5.1.2. do edital para desempate.

5.6. Caso não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização definidos.

5.7. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior número de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais do município



**EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001**

no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica, em conformidade com os itens 5.1 e 5.2.

5.8. Aplicados os critérios, persistindo o empate, serão considerados critérios de desempate os itens:

Maior porcentagem de associados / cooperados / participantes de grupos informais ou proponentes individuais:

* Jovens Agricultores entre 18 e 29 anos, assentados e Mulheres.

5.9. Em caso de persistir o empate após aplicados todos os critérios, será realizado sorteio.

CAPÍTULO VI

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Declarados os vencedores classificados / habilitados, qualquer participante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais participantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, mediante solicitação oficial.

6.2. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

6.3. O resultado preliminar será divulgado no Portal da Transparência e no Diário Oficial da AMUNES.



EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001

CAPÍTULO VII

7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

7.1. Não haverá análise de amostras para classificação / habilitação, porém, o setor responsável pode exigir amostra no fornecimento, desde que devidamente fundamentado.

CAPÍTULO VIII

8. DOS LOCAIS DE ENTREGA E DA PERIODICIDADE

8.1.1 As entregas serão nas unidades escolares, em horário de funcionamento, conforme Termo de Referência, Autorização de Fornecimento e programação de entrega realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

8.1.2. O Município possui 12 (doze) Unidades Escolares, distribuídas da seguinte forma: 03 (três) na Sede; 06 (seis) nos Distritos e 03 (três) na Zona Rural.

8.1.3. *O Agricultor fornecedor ganhador deverá realizar as **ENTREGAS DOS SEUS PRODUTOS** nas quantidades estabelecidas pela Nutricionista do PNAE **DIRETAMENTE NAS 12 UNIDADES ESCOLARES.***

8.1.3.1. *Os alimentos perecíveis possuem rápida deterioração e, por esse motivo, serão entregues semanalmente ou a cada 15 dias, a depender do tipo de produto.*

Já os alimentos não perecíveis, que podem ser armazenados em temperatura ambiente — como café em pó, feijão, canjiquinha, entre outros — terão entrega mensal.

CAPÍTULO IX

9. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA



**EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001**

9.1. O prazo de vigência para aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, considerando os produtos/itens disponíveis para o período de safra.

CAPÍTULO X

10. DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias depois de verificada a efetiva entrega/fornecimento dos produtos e mediante protocolização da nota fiscal correspondente no setor de despesas do Município, devidamente atestada pelo responsável pela alimentação escolar.

10.2. As Notas Fiscais deverão ser entregues acompanhadas das Certidões de Regularidade Fiscal referente às Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, se aplicável.

CAPÍTULO XI

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas neste Chamamento Público e Termo de Referência.

11.2. Cada grupo de fornecedores deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas neste Chamamento Público.

11.3. A classificação será divulgada nos canais oficiais.



EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001

11.4. Visando garantir a continuidade do fornecimento da alimentação escolar, poderá ser formado **CADASTRO DE RESERVA**, desde que haja proponentes habilitados, não classificados inicialmente, para contratação nos seguintes casos:

- a) suprir **desistências**,
- b) cobrir **inexecução parcial**,
- c) atender **insuficiência de produção** ou perda de produção por causas naturais, como pragas, tempestades, etc.

11.4.1. A classificação dos proponentes remanescentes obedecerá as mesmas ordens classificatórias previstas no edital. A convocação seguirá rigorosamente a ordem estabelecida no resultado da chamada pública.

11.4.2. O cadastro de reserva não será utilizado para ampliar o objeto, sendo utilizado apenas se necessário, para substituição ou complementação **dentro dos limites inicialmente requeridos**.

CAPÍTULO XII

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Uma vez declarado o(s) vencedor(es) pela Comissão, o(s) proponente(s) deverá(ão) assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após convocação, sem quaisquer ônus adicionais.

CAPÍTULO XIII

13. DAS RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES

13.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto e que possuem autorização



**EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001**

legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, bem como às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

13.2. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, o padrão de identidade e da qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelos responsáveis pela alimentação escolar.

13.3. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos neste chamamento público, nas unidades escolares, durante o período de vigência do contrato.

13.4. O fornecedor se compromete a entregar os gêneros alimentícios diretamente nas escolas, de acordo com o cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO XIV

14. DAS PENALIDADES

14.1. Poderão ser aplicadas a contratada, em caso de descumprimento a alguma das condições e exigências estipuladas neste edital, as seguintes penalidades, dentre outras:

14.1.1. Advertência: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenham concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades.

14.1.2. Pela recusa injustificada em entregar o produto, a empresa estará sujeita à multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o valor adjudicado até o limite de 10% (dez por cento);

14.1.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias caracteriza inexecução total, acarretando a suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com esta Administração num prazo de até dois anos.



**EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001**

14.1.4. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações sujeitas às penalidades previstas neste edital.

CAPÍTULO XV

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

15.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na Legislação Sanitária (Federal, Estadual ou Municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

15.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP-CAF/Ano/Entidade Executora, e obedecerão às seguintes regras:

- Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP-CAF/Ano/E.Ex.

- Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP-CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

15.4. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 6º, inciso V, da Lei nº. 14.133/2021, estão impedidos de participar deste Chamamento Público, por determinação do artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

15.5. Os envelopes não abertos contendo a documentação dos licitantes ficarão em posse do Agente de Contratação, à disposição das mesmas, pelo prazo de 30 (trinta) dias





**EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001**

corridos após a conclusão da licitação. Ao término deste prazo os mesmos serão destruídos.

15.6. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da Prefeitura de Muniz Freire/ES, localizada no prédio do Centro Administrativo Municipal, na Rua Pedro Deps, nº 09, no horário de atendimento externo (12h às 18h) ou informações podem ser obtidas pelo e-mail dispensa.licitacao@munizfreire.es.gov.br

CAPÍTULO XVI

16. DOS ANEXOS

16.1. Fazem parte deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II - Minuta do Contrato.

Anexo III - Declaração De Que Os Gêneros Alimentícios A Serem Entregues São Produzidos Pelos Associados/Cooperados.

Anexo IV - Declaração Do Seu Representante Legal De Responsabilidade Pelo Controle Do Atendimento Do Limite Individual De Venda De Seus Cooperados/Associados.

Anexo V - Modelo de Projeto de Venda – Grupo Formal

Anexo VI - Modelo de Projeto de Venda – Grupo Informal

Anexo VII - Modelo de Projeto de Venda – Fornecedores Individuais

Muniz Freire/ES, 20 de fevereiro de 2026.

LUCIANA AFFONSO SOARES

Agente de Contratação

REGIANE DE FATIMA CASTRO

Agente de Contratação



EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO:

- 1.1 . Este termo tem por objetivo:
- 1.2 . Caracterizar o objeto a ser contratado;
- 1.3 . Estabelecer os critérios de contratação, execução, pagamento e demais condições a serem observadas durante a vigência da contratação.

2. DOS ÓRGÃOS REQUERENTES:

- 2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3. DO OBJETO:

- 3.1. (Material de Consumo). Aquisição de gêneros alimentícios da **AGRICULTURA FAMILIAR** para Alimentação Escolar no ano letivo de 2026, para o Município de Muniz Freire.

4. OBJETIVO:

- 4.1. Aquisição de gêneros alimentícios da **AGRICULTURA FAMILIAR** para Alimentação Escolar no ano letivo de 2026. Há de se considerar ainda que a alimentação escolar de qualidade contribui para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos, sendo que boa parcela dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino em nosso município compõe-se de pessoas carentes, cuja principal alimentação consiste na alimentação escolar.

5. DA JUSTIFICATIVA:



**EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001**

5.1 Justifica-se o mesmo para suprir as necessidades de aproximadamente **3.000 (Três mil) ALUNOS da Rede Municipal de Ensino** num período de **200 (duzentos) DIAS DO ANO LETIVO DE 2026, sendo esta aquisição necessária para dar início as aulas** e ainda atender ao que determina a Lei que estabelece que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no **mínimo 30% (trinta por cento)** deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os Assentamentos da Reforma Agrária, as Comunidades Tradicionais Indígenas e Comunidades Quilombolas, **conforme o artigo 14, da Lei nº 11.947/2009.**

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta de dotações orçamentárias das secretarias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
*Programa que contempla a Ficha 494 – é o programa 091.0001.1230600202.058 – Manutenção estruturação dos serviços de fornecimento de merenda escolar.
Ficha 494 / Fonte de recursos: 1720000000000 - Royalties Federal.
Ficha 494 / MDE – 150000250000
Ficha 494 / Salário Educação: 1500000000000.
Ficha 494/ fonte de Recursos: 1552000000000. Material de consumo

6. DO VALOR ESTIMADO:

6.1. Conforme Planilha de Formação de Preços.

O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras: (Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021).



**EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001**

I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEEx; (Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021).

II – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: (Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021) $VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica). § 1º Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais. § 2º Cabe às EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A estas, também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações, nos casos de comercialização com grupos formais. Seção III Do Controle de Qualidade Higiênico-Sanitário Art. 40 Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. § 1º Os gestores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios devem determinar, inclusive perante o FNDE, que a Secretaria de Educação estabeleça parceria com as Secretarias de Saúde e de Agricultura, ou órgãos similares, para garantir a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos a serem fornecidos à alimentação escolar. § 2º Em atendimento ao disposto no parágrafo anterior, deve ser firmado Termo de Compromisso, renovado a cada início de mandato dos gestores municipais, estaduais e do Distrito Federal, em sistema do FNDE, e as ações nele previstas deverão ser normatizadas e implementadas imediatamente em âmbito local. § 3º Os relatórios de





**EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001**

inspeção sanitária realizadas no âmbito do PNAE devem ser arquivados e permanecer à disposição do CAE e do FNDE por um prazo de cinco anos. Art. 41 A EEx ou a UEx poderá prever em edital de licitação ou na chamada pública a apresentação de amostras pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a análises necessárias, imediatamente após a fase de homologação. Art. 42 Cabe às EEx ou às UEx adotar medidas de controle higiênico-sanitário que garantam condições físicas e processos adequados às boas práticas de manipulação e processamento de alimentos na aquisição, no transporte.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

✓ Serão aceitos somente produtos de primeira ou superior qualidade, e que atenda ao disposto na legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e pelas autoridades sanitárias locais;

✓ Como critério classificatório as empresas deverão encaminhar juntamente com a documentação exigida para homologação, uma cópia do Alvará Sanitário;

- A POLPA DE FRUTAS deverá obedecer às seguintes condições de qualidade:

A. Selo de inspeção do órgão competente.

✓ B. Congelada integralmente.

✓ C. Produto de fabricação recente, com o prazo de validade discriminado na embalagem.

✓ D. Embaladas em embalagem plástica resistente e transparente atóxica, contendo 01kg impresso na mesma.

✓ E. Identificação nominal e peso total, visível nas embalagens dos produtos, separadamente por Unidade Escolar. F. Transportado em temperatura controlada de congelamento (-10 / -18°C).



EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001

- **Os produtos HORTIFRUTIS** deverão obedecer às seguintes condições de qualidade:

- ✓ A. Grau de maturação deverá ser uniforme.
- ✓ B. Serão aceitos frutos com danos mecânicos de até 5%.
- ✓ C. Serão aceitos frutos manchados até 3%.
- ✓ D. Não serão aceitos frutos deteriorados.
- ✓ E. Não serão aceitos frutos danificados por doenças/pragas.
- ✓ F. Deverão vir selecionados, apresentando padronização de tamanho.
- ✓ G. Identificação nominal e peso total, visível nas embalagens dos produtos, separadamente por Unidade Escolar;

- **Os OVOS** deverão obedecer às seguintes condições de qualidade:

- ✓ A. Selo de inspeção do órgão competente.
- ✓ B. Deverão vir íntegros, livre de rachaduras, selecionados, apresentando padronização de tamanho.
- ✓ C. Produto fresco e de colheita recente, com data de fabricação e prazo de validade discriminado na embalagem.
- ✓ D. Embalados em embalagem de isotérmica resistente fechada contendo 12 unidades.
- ✓ E. Identificação nominal e quantidade total, visível nas embalagens dos produtos, separadamente por unidade escolar.
- ✓ F. Transportado em recipiente adequado que garanta a segurança e mantenha a integridade do produto.

- Os produtos **CÁRNEOS** deverão obedecer às seguintes condições de qualidade:

- ✓ A. Selo de inspeção do órgão competente.



**EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001**

- ✓ B. Congelado integralmente.
- ✓ C. Devidamente limpo, livre de aponervoses e sebo, com no máximo 1% de gordura e sem tempero.
- ✓ D. Padronização de corte e tamanho.
- ✓ E. Produto fresco e dentro do prazo de validade, discriminado na embalagem.
- ✓ F. Embalados em embalagem plástica resistente e transparente atóxica, contendo 01Kg impresso na mesma.
- ✓ G. Identificação nominal e peso total, visível nas embalagens dos produtos, separadamente por unidade escolar.
- ✓ H. Transportado em temperatura controlada de congelamento (-10 / -18°C).

- **O PEIXE - FILÉ DE TILÁPIA** deverá obedecer às seguintes condições de qualidade:

- A. Selo de inspeção do órgão competente.
- ✓ B. Congelado integralmente.
- ✓ C. Devidamente limpo, sem pele, livre de espinhas, com no máximo 1% de gordura e sem tempero.
- ✓ D. Padronização de corte e tamanho.
- ✓ E. Produto fresco, manipulado recente, com o prazo de validade discriminado na embalagem.
- ✓ F. Embalados em embalagem plástica resistente e transparente atóxica, contendo 01Kg impresso na mesma.
- ✓ G. Identificação nominal e peso total, visível nas embalagens dos produtos, separadamente por Unidade Escolar.
- ✓ H. Transportado em temperatura controlada de congelamento (-10 / -18°C).

✓ - O Município possui 12 (doze) Unidades Escolares, distribuídas da seguinte forma:
03 (três) na Sede; 06 (seis) nos Distritos e 03 (nove) na Zona Rural;



EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001

SEDE 3 - Lia Terezinha, Jardim de infância e a Creche Cei Tânia.

DISTRITO 6 - Paulo Fábio (Vieira Machado); Sebastião Costa (Itaici), Leo vigília (São Pedro), Maria Auria (menino Jesus), Ceia Ana Bazilio (Piaçu). Alto norte – (Cabeceira do norte).

ZONA RURAL 3 - Santa joana (Assunção). Tombos (em tombos). Durval Máximo (São João).

- Os alimentos perecíveis possuem rápida deterioração e, por esse motivo, serão entregues semanalmente ou a cada 15 dias, a depender do tipo de produto.

Já os alimentos não perecíveis, que podem ser armazenados em temperatura ambiente — como café em pó, feijão, canjiquinha, entre outros — terão entrega mensal.;

✓ - O Agricultor fornecedor ganhador deverá realizar as **ENTREGAS DOS SEUS PRODUTOS** nas quantidades estabelecidas pela Nutricionista do PNAE **DIRETAMENTE NAS 12 UNIDADES ESCOLARES**;

✓ - Os **TICKTES DE REMESSA** da Agricultura Familiar serão expedidos pela **Nutricionista** com até 01 (uma) semana de antecedência, podendo sofrer **CANCELAMENTOS E/OU ALTERAÇÕES** para mais ou para menos nas quantidades e **POSSÍVEIS SUBSTITUIÇÕES COM ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA DA ENTREGA.**

✓ - O **TERMO DE RECEBIMENTO da Agricultura Familiar** deverá ser expedido **mensalmente** e assinado pelo Secretário Municipal de Educação, por um Representante da Entidade Articuladora (Incapar ou Sindicato dos Agricultores Familiares) e/ou o Agricultor fornecedor, **sendo a base para expedição das Notas Fiscais do Agricultor e consequentemente a garantia do pagamento**;



**EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001**

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O contrato terá vigência durante 12 meses.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na aquisição.

9.2 – Os Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) serão entregues produto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta.

9.3 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de forma parcelada nas unidades escolares.

9.4 – Os alimentos perecíveis possuem rápida deterioração e, por esse motivo, serão entregues semanalmente ou a cada 15 dias, a depender do tipo de produto.

Já os alimentos não perecíveis, que podem ser armazenados em temperatura ambiente — como café em pó, feijão, canjiquinha, entre outros — terão entrega mensal..

9.5 – Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

9.6 – Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo, caso seja aplicável:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta,



**EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001**

- data de fabricação,
- data de validade,
- peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.

9.7 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo e assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

9.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente pregão.

9.9. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.10. Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pregão.

9.11. Responsabilizar-se pelo transporte (de acordo com as normas vigentes) dos produtos de seu estabelecimento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.

9.12. A empresa vencedora do certame será responsável pela entrega do produto.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA de todos os produtos no MOMENTO DA ENTREGA pelo Agricultor fornecedor nas Escolas, pautando-se no critério da qualidade e quantidade discriminado nos Tickets de Remessa, podendo ser devolvida a mercadoria caso não esteja dentro dos padrões de qualidade estabelecida por este documento, devendo o fornecedor realizar sua devida substituição em no máximo 24 horas após a negativa da escola, sem custo adicional à municipalidade;



**EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001**

10.2. Todos os itens serão adquiridos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação para o PNAE, **SENDO PROIBIDA A TROCA** dos gêneros alimentícios adquiridos para o PNAE por outros produtos, exceto em caso de desastre ambiental que afete a produção dos alimentos, podendo *ser substituído conforme estabelece o Artigo 33 da Resolução CD/FNDE Nº 06/ 2020*;

Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário.

10.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

10.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento do documento fiscal, mediante o atesto firmado pelo responsável pelo acompanhamento na execução do contrato e CND's vigentes.

11. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Não serão aceitos produtos em desacordo com o objeto licitado;

12.2. A aquisição será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

12.3. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades na aquisição.



**EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001**

12.4. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com o Edital e seus Anexos.

12.5. Para acompanhamento e fiscalização Os responsáveis de cada Unidade Escolar realizarão a CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA de todos os produtos no MOMENTO DA ENTREGA pelo fornecedor nas Escolas, pautando-se no critério da qualidade e quantidade discriminado nos Tickets de Remessa, podendo ser devolvida a mercadoria caso não esteja dentro dos padrões de qualidade estabelecida por este documento, devendo o fornecedor realizar sua devida substituição em no máximo 24 horas após a negativa da escola, sem custo adicional à municipalidade dos contratos.

12.6. Todos os itens serão adquiridos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação para o PNAE, SENDO PROIBIDA A TROCA dos gêneros alimentícios adquiridos para o PNAE por outros produtos, exceto em caso de desastre ambiental que afete a produção dos alimentos, podendo ser substituído conforme estabelece o Artigo 33 da Resolução CD/FNDE Nº 06/ 2020;

12.7. Caberá os responsáveis de cada unidade escolar notificar a nutricionista e os fiscais: Fiscal: GLÁUBIA LÚCIA LOREDO DE SOUZA, e Suplente: VIVIANE ÁVILA DE SOUSA quando constatada alguma irregularidade quanto ao produto recebido, para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao Fiscal do Contrato ou do responsável pelo recebimento, Junto ao atesto será aposta a data e as ressalvas se houver.

13.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da abertura do Processo de Pedido de Pagamento, ficando condicionado ao repasse de recursos conveniados, caso haja.



**EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001**

13.3. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital.

13.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

13.5. A CONTRATADA, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004 (substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007). Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

13.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem acima que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação.

13.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, além da Previdência Social e junto ao FGTS (CRF e CNDT).

13.8. A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no CONTRATO para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

13.9. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde: EM = Encargos moratórios; / N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; / VP = Valor da parcela a ser paga; / I = Índice de compensação financeira, assim apurada: $I = (TX/100) / 365$ TX = Percentual da taxa anual





**EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001**

do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

14. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

- () Dispensa
- () Inexigibilidade
- () Pregão
- () Concorrência () Menor Preço ou () Técnica e Preço
- (X) Chamada Pública

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações assumidas, garantido o contraditório e a ampla defesa, está sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação;
- d) declaração de inidoneidade;
- e) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

16.1.1. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia a interessada, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. – Advertência – nos casos de:

- a) descumprimento da obrigação no âmbito do procedimento licitatório;
- b) descumprimento de obrigação em fase de execução contratual.

16.2. Multas – nos seguintes casos e percentuais:

16.2.1. Será imposta ao fornecedor, pela autoridade competente, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:



**EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001**

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de produto ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de produto ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas “a” e “b” deste item;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

16.2.2. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

16.3. Suspensão temporária de participação em licitação:

16.3.1. Sanção imposta ao fornecedor, impedindo-o temporariamente de participar de licitações e de contratar com Administração, pelo prazo que esta fixar e será arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitado o limite de 02 (dois) anos.

16.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração:

16.4.1. Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

16.5. Declaração de inidoneidade:



**EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001**

16.5.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no Item 16.4.1.

16.5.2. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

16.6. As multas previstas no Item 16.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

16.7. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

16.8. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Município de Muniz Freire após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

16.9. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

16.10. Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.



**EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001**

16.11. A aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão contratual, ficando a cargo de a Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de rescindir.

16.12. Na hipótese da aplicação de multa, em havendo garantia prestada, o valor será descontado desta.

16.13. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) ou equivalente, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento, ao qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

16.14. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de produto/serviços, sedia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

16.15. Ocorrendo atraso injustificado na entrega do produto/serviço licitado, a autorização de fornecimento ou contrato poderá ser cancelada ou rescindida, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada a multa de acordo com a modalidade.

16.16. Independentemente das sanções administrativas cabíveis, a licitante ou contratada ficará, ainda, sujeita à responsabilização pelo pagamento das perdas e danos causados à Administração Municipal ou a terceiros.

**SOLANGE SOUSA DE ASSIS PAULA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

PARCELA INTEGRAL

ESPECIFICAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

1) Gêneros Estocáveis e Perecíveis

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	29461	Canjiquinha de milho amarelo FINA , embalada em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01kg, com data de fabricação muito próxima ao ato da entrega. - CatMat 459076	UNID	1.500
02	29464	Farinha de mandioca branca tipo 1, fina, seca, embalada em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01kg, com data de fabricação muito próxima ao ato da entrega. - CatMat 321817	UNID	600
03	29500	Feijão vermelho tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1kg, com a data de produção muito próxima ao ato da entrega. - CatMat 464558	UNID	2.000
04	29467	Feijão preto , safra nova, grãos inteiros e são, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, embalado em saco resistente de polietileno	UNID	2.000



EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001

		atóxico transparente, contendo 1kg, com a data de produção muito próxima ao ato da entrega. - CatMat 464552		
05	29469	Fubá mimoso FINO , enriquecido com ferro e ácido fólico, embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01kg, com data de fabricação muito próxima ao ato da entrega. - CatMat 459012	UNID	1.500
06	29501	Pasta de alho – tempero caseiro , tipo artesanal, composta por alho e sal moído, iodado – com o mínimo de sal necessário para a conservação, sem acréscimo de água, embalado em pote plástico transparente resistente com tampa e lacre contendo 500g , com a data de fabricação muito próxima ao ato da entrega. - CatMat 463861	UNID	1.680
07	29478	Pó de café especial <u>100% arábica</u> , torra e moagem média, embalagem aluminizada com 500g, com a data de fabricação muito próxima ao ato da entrega. - CatMat 463585	UNID	2.500

* Deverá ser apresentado um exemplar do item especificado para verificar a qualidade do produto ofertado, conforme publicação do Edital.



EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PARCELA INTEGRAL

ESPECIFICAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

1) CONGELADOS E RESFRIADOS - Gêneros Estocáveis, Perecíveis e de Entregas

Periódicas

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
08	29502	logurte Natural Tradicional , leite pasteurizado integral, com proteínas, carboidratos, vitaminas e sais minerais, com microorganismos vivos, porção de 170g, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, data de fabricação e o prazo de validade. - CatMat 446701	UN	27.500,00
09	29503	logurte Natural Tradicional, sabor MORANGO , leite pasteurizado integral, com proteínas, carboidratos, vitaminas e sais minerais, com microorganismos vivos, porção de 170g, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, data de fabricação e o prazo de validade. - CatMat 446704	UN	27.500,00
10	29504	Polpa de fruta natural integral congelada , sabor ABACAXI, sem aditivos, conservante e corante, embalagem contendo 01 kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, data de fabricação e o prazo de validade. - CatMat 304985	KG	1.440,00
11	29505	Polpa de fruta natural integral congelada , sabor ACEROLA, sem aditivos, conservante e corante, embalagem contendo	KG	1.440,00



**EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001**

		01 kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, data de fabricação e o prazo de validade. - CatMat 241598		
12	29506	Polpa de fruta natural integral congelada , sabor GOIABA, sem aditivos, conservante e corante, embalagem contendo 01 kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, data de fabricação e o prazo de validade. - CatMat 217794	KG	1.440,00
13	29507	Polpa de fruta natural integral congelada , sabor MANGA, sem aditivos, conservante e corante, embalagem contendo 01 kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, data de fabricação e o prazo de validade. - CatMat 217797	KG	1.440,00
14	29508	Polpa de fruta natural integral congelada , sabor MARACUJÁ, sem aditivos, conservante e corante, embalagem contendo 01 kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, data de fabricação e o prazo de validade. - CatMat 217795	KG	1.440,00
15	29509	Polpa dura, açaí OU jussara , sabor AÇAÍ sem aditivos, conservante e corante, embalagem de polietileno contendo 01 kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, data de fabricação e o prazo de validade. - CatMat 464493	KG	600,00
16	29510	Filézinho de Frango (SASSAMI) , sem osso, sem carcaça, sem pele e sem tempero, congelado em embalagem plástica resistente e transparente atóxica, contendo 01kg impresso na mesma, com selo de inspeção do órgão competente,	KG	3.000,00



EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001

		informação nutricional e a data de fabricação muito próxima ao ato da entrega. - CatMat 447581		
17	29511	Filé de tilápia congelado, EM FILÉ de aproximadamente 100g, sem peles, livre de espinhas , com no máximo 1% de gordura e sem tempero, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionados em saco plástico transparente resistente, atóxico contendo 1Kg impresso na mesma, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. - CatMat 448953	KG	2.400,00

* Deverá ser apresentado um exemplar do item especificado para verificar a qualidade do produto ofertado, conforme publicação do Edital.

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

PARCELA INTEGRAL

ESPECIFICAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

1) HORTIFRUTIS - BOLOS E BISCOITO. Gêneros Não Estocáveis, Perecíveis e de Entregas Periódicas

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
18	29512	Abóbora madura extra , tipo jacaré, fresca, de colheita recente, madura, tamanho e coloração uniformes, polpa firme e compacta, de colheita recente, devendo ser graúda, livre de resíduos de fertilizantes, isenta de enfermidades,	KG	2.100,00



EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001

		parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - CatMat 463747		
19	29513	Abobrinha verde extra , tipo brasileira ou italiana, fresca, de colheita recente, tamanho e coloração uniformes, polpa firme e compacta, de colheita recente, devendo ser graúda, livre de resíduos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - CatMat 463749	KG	1.200,00
20	29514	Alface lisa, ou crespa, ou americana, extra , fresca, de colheita recente, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livre de resíduos de fertilizantes, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, unidade com aproximadamente 400g. - CatMat 463832	KG	1.600,00
21	29515	Banana da terra extra , em pencas, fresca, de colheita recente, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, livre de resíduos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, unidade com aproximadamente 250g. - CatMat 464377	KG	5.000,00



EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001

22	29516	Banana nanica ou nanicão extra , em pencas, fresca, de colheita recente, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, livre de resíduos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, unidade com aproximadamente 86g. - CatMat 464380	KG	2.100,00
23	29517	Banana prata extra , em pencas, fresca, de colheita recente, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, livre de resíduos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, unidade com aproximadamente 86g. - CatMat 464381	KG	10.000,00
24		Brócolis, VERDE - in natura, fresco, de colheita recente, novo, entrega por cabeça, cabeça bem fechada, de 1 qualidade, não pode estar amarelada., isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	3.000,00
25	29518	Batata doce extra , de polpa amarela ou branca, fresca, de colheita recente, firme e compacta, devendo ser graúda, livre de resíduos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas	KG	1.800,00



**EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001**

		e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - CatMat 463753		
26	29519	Batata inglesa lisa, extra , fresca, de colheita recente, firme e compacta, devendo ser graúda, livre de resíduos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - CatMat 463754	KG	10.000,00
27	29520	Cebolinha verde extra , fina, fresca, de colheita recente, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livre de resíduos de fertilizantes, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, em maço de aproximadamente 120g - CatMat 463878	MAÇO	10.000,00
28	22579	Cebola branca redonda, extra , classe 2 – 35, firme e compacta, de colheita recente, devendo ser isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânica oriundos do manuseio e transporte.	KG	660,00
29	29521	Cenoura extra , fresca, de colheita recente, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, livre de resíduos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - CatMat 463770	KG	2.000,00



**EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001**

30	29522	Chuchu extra , cor verde claro ou escuro, fresco, de colheita recente, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - CatMat 463778	KG	1.000,00
31	29523	Couve manteiga extra , fresca, de colheita recente, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, maço com aproximadamente 400g . - CatMat 463822	KG	1.600,00
32		Couve- flor , in natura, fresco, de colheita recente, novo, Entrega em cabeças. Cor branca, sem machucados. Consistente, sem danos mecânicos ou lesões causadas por doenças e/ou ataque de pragas.	KG	3.000,00
33	29524	Inhame extra , fresco, de colheita recente, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - CatMat 463789	KG	3.000,00
34	29525	Laranja comum, ou seleta, extra , cor amarela esverdeada, fresca, de colheita recente, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, maturação mediana e doce, com possibilidade de ser consumida <i>in natura</i> , livre de resíduos de fertilizantes,	KG	7.000,00



EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001

		isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, unidade com aproximadamente 130g. - CatMat 464396		
35	29526	Limão verde, tahiti ou galego , extra, fresco, de colheita recente, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacto, devendo ser bem desenvolvido, maturação median, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, unidade com peso médio acima de 60g. - CatMat 464398	KG	600,00
36	29527	Mandioca extra , de colheita recente, raízes medianas, firme e compacta, embalada em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo o peso informado na Guia de Remessa do produtor, livre de resíduos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - CatMat 463795	KG	4.000,00
37		MILHO VERDE: in natura. Com peso médio de 250g a unidade já limpa. INVASADO COM 3 UNIDADE EM CADA BANDEIJA. PESO TOTAL DE CADA BANDEIJA 750G. Apresentação: espiga; com coloração amarelo forte; grãos inteiros; sem podridão, não amolecido e nem pegajoso; cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas; não deve ter perfurações; livre de parasitas, sujidades, fungos e qualquer substância	BANDEIJA	10.000,00



EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001

		contaminantes que possa alterá-la, mantendo a qualidade higiênico-sanitária.		
38		Morango in natura, "fruta" fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação e grau de doçura apropriada ao consumo, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. Em embalagem plástica transparente, sem manchas, sinais de fungos ou apodrecimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas com peso mínimo de 250 gramas . A condição do produto na hora da entrega deverá permitir transporte, manipulação e armazenamento, sem que haja comprometimento de sua qualidade até as datas de consumo. Poderá ser solicitada amostra antes das entregas.	BANDEIJA	1.800,00
39	29528	Mexerica ponkan extra , produto in natura, fresca, de colheita recente, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana, livre de resíduos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, unidade com aproximadamente 140g . - CatMat 464436	KG	5.400,00
40		Pepino comum extra , tipo 1, fresco, de colheita recente, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e	KG	1.200,00



**EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001**

		larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte		
41	29529	Repolho verde extra , fresco, de colheita recente, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - CatMat 463839	KG	5.400,00
42		Repolho Roxo extra , fresco, de colheita recente, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2.700,00
43	29531	Tomate tipo salada, extra , fresco, de colheita recente, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e maturação mediana, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - CatMat 463806	KG	5.000,00
44	29532	Vagem macarrão, manteiga ou favorita extra , fresca, de colheita recente, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - CatMat 463807	KG	1.050,00



EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001

45	29533	Abacate , tamanho médio, de 1ª qualidade, com casca sã de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada, com características que atendam a nta 17 (decreto 12.486 de 20/10/78); com os padrões da embalagem da instrução normativa nº 09 de 12/11/02, (sarc, anvisa, inmetro). - CatMat 464371	KG	3.000,00
46	29534	Salsinha verde , fresca, com folhas brilhantes, em maço de aproximadamente 80g , lisas e viscosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. - CatMat 463930	MAÇO	10.000,00
47	29535	Goiaba vermelha , frutas graúdas com polpa firme e intacta, coloração uniforme e grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação; adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Os pedúnculos e a polpa deverão estar intactos e uniformes sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte (sem amassados). devem estar livres de resíduos de agroquímicos - CatMat 464392	KG	6.600,00
48		COENTRO VERDE , fresco, com folhas brilhantes, em maço de aproximadamente 80g , lisas e viscosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da	MAÇO	4.000,00



EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001

		variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. - CatMat 463930		
49		BOLOS - Bolo caseiro, sabores diversos (fubá, cenoura, banana, laranja e chocolate). Feito com farinha de trigo, e/ou fubá, óleo, açúcar, ovos, leite, fermento. Pode conter cenoura, banana, entre outros, NÃO pode conter essências artificiais, corantes, conservantes e mistura industrial (pré-preparo de bolo. Serão rejeitados, portanto, bolos que apresentem as características organolépticas anormais, tais como: Bolos mal assados, amassados, de aspecto excessivamente oleoso, com aspecto de massa pesada e com contaminação por microrganismo. No rótulo impresso, deverá conter, no mínimo, procedência, ingredientes, data de fabricação e validade. Und aproximadamente de cada produto 500g	KG	1.800,00
50		BISCOITO CASEIRO - BISCOITO DE POLVILHO - Biscoito salgado, caseiro, de polvilho, tamanho pequeno. BISCOITO DE SALAMONIACO – biscoito doce, caseiro no tamanho pequeno. Com informação nutricional e a data de fabricação extremamente próxima (no máximo 01 dia) ao ato da entrega impresso na mesma, unidade. Pct com aproximadamente 250grs	KG	2.100,00

* Deverá ser apresentado um exemplar do item especificado para verificar a qualidade do produto ofertado, conforme publicação do Edital.



**EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001**

Os prazos para entrega dos produtos deverão ser conforme requisição emitida pela Secretaria de Educação, à medida que forem necessários, sendo que a mesma constará a data e local da entrega.

A execução do contrato terá vigência a partir de sua assinatura e será entregue de acordo com a validade da Ata de Registro de Preços.

Fiscal do Contrato: GLÁUBIA LÚCIA LORÊDO DE SOUZA, MATRÍCULA: 000646

MUNIZ FREIRE – ES, 18 DE JULHO DE 2025.

**SOLANGE SOUSA DE ASSIS PAULA
SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 11059/2025**



**EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001**

PROJETO DE VENDA PARA TODOS OS ITENS DOS GRUPOS ABAIXO:

GRUPO A:	Canjiquinha amarela, Fubá mimoso fino.
SUB A.1	Farinha de mandioca branca.
GRUPO B:	Pasta de alho.
GRUPO C:	Pó de café.
GRUPO D:	Feijão preto, Feijão vermelho.
GRUPO E:	logurte natural, logurte sabor morango.
GRUPO F:	Polpa de fruta natural integral abacaxi, Polpa de fruta natural integral Acerola, Polpa de fruta natural integral Goiaba, Polpa de fruta natural integral Manga, Polpa de fruta natural integral Maracujá.
SUB F.1	Polpa dura, açaí ou Jussara.
GRUPO G:	Filezinho de frango (sassami), sem osso. sem carcaça.
GRUPO H:	Filé de tilápia congelado.
GRUPO I:	Abóbora madura.
SUB I.1	Abobrinha verde.
GRUPO J:	Alface lisa, Couve manteiga.
GRUPO K:	Salsinha verde, Coentro verde e Cebolinha verde.
GRUPO L:	Banana da terra.
SUB L.1	Banana prata.
SUB L.2	Banana nanica.
GRUPO M:	Brócolis, Couve – flor
SUB M.1	Chuchu e Vagem verde.
GRUPO N:	Batata doce, Batata inglesa, Inhame, Cenoura.
SUB N.1	Mandioca.
GRUPO O:	Laranja comum, Mexerica ponkan.
SUB O.1	Limão verde.
GRUPO P:	Goiaba vermelha, Morango.
SUB P.1	Abacate.
GRUPO Q:	Milho verde.
GRUPO R:	Bolos.
SUB R.1	Biscoitos caseiros.
GRUPO S:	Repolho branco, Repolho roxo.
GRUPO T:	Pepino Comum, Tomate.
SUB T.1	Cebola branca.



**EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001**

Informamos que os proponentes deverão apresentar a proposta para cada grupo separadamente, devendo o projeto ter proposta para todos os itens do grupo.

Elaborado por:

**INGRID DE AGUIAR TERTULIANO
NUTRICIONISTA**





**EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001**

ANEXO II

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº

XXX/2024

TERMO DE CONTRATO FIRMADO NA SEDE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE-ES, QUE
ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE
MUNIZ FREIRE-ES E DE OUTRO LADO O PRODUTOR
RURAL OBJETIVANDO A **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO
EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO E EM ATENDIMENTO
AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR/PNAE.**

O MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE-ES, com sede à Rua Pedro Deps, 09, Centro, Muniz Freire-ES, CNPJ sob nº 27.165.687/0001-71, representado pelo Senhor **Gesi Antonio da Silva Junior**, Prefeito Municipal, e com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, neste ato denominado simplesmente

CONTRATADO, Portador do CPF nº , Documento de Identidade nº , DAP Nº..... , residente, tendo em vista julgamento referente a Chamada Pública nº 0xx/202x, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020, Resolução CD/FNDE nº 20 de 02/12/2020 e Resolução CD/FNDE nº 21 de 16/11/2021, e ainda Lei 14.133/2021, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, resolvem assinar o presente Contrato, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, que regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:



**EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E QUANTITATIVO

Parágrafo 1º - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, o contratado receberá o valor de R\$.....(.....) Conforme anexo A deste contrato.

Parágrafo 2º - No valor mencionado acima estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DO LOCAL DA ENTREGA

Parágrafo 1º - A entrega dos gêneros alimentícios será parcela em conformidade com a Ordem de Fornecimento e Termo de Referência, parte integrante do Edital.

Parágrafo 2º - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em perfeito estado de conservação pelo contratado nas Unidades Escolares, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo 3º - O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.



**EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001**

CLÁUSULA QUARTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo 1º - Os pagamentos serão efetuados mensalmente referentes aos valores dos gêneros alimentícios entregues no mês anterior após receber os documentos descritos na Cláusula Terceira, Parágrafo Terceiro, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação.

Parágrafo 2º - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste certame correrão por conta do orçamento, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: xxxxxxxx

Fonte: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEXTA: DA INADIMPLÊNCIA

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Parágrafo 1º - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda.

Parágrafo 2º - O CONTRATADO deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda constantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no



**EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001**

máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

Parágrafo 3º - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO/FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

Parágrafo 4º - O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA: DOS INTERESSES

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



**EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001**

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS MULTAS

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO REGULAMENTO

O presente contrato rege-se, ainda, pelo Chamada Pública nº 002/2024, pela Resolução CD/FNDE nº 38/2009 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO ACORDO

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:



**EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001**

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura com vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado ou rescindido de acordo com as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato de fornecimento, é competente, por força de lei, o Foro de Muniz Freire/ES.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Muniz Freire/ES, de de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE- ES

GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERVENIÊNCIA

CONTRATADO



**EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001**

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº
_____)**

Eu, _____,
representante da Cooperativa/Associação/Agricultor Familiar
_____, com CNPJ/CPF nº
_____ e DAP Física/Jurídica nº _____
declaro, para fins de participação na Chamada Pública que os gêneros alimentícios
relacionados na proposta de venda são oriundos de produção própria/ou dos
cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta
cooperativa/associação.

Muniz Freire, ____ de _____ 2026.

Assinatura



**EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO
LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA (Para Grupos formais ou informais)**

O(A) _____ (nome _____ do _____ Grupo _____ Formal, _____ informal)
_____, CNPJ nº _____, DAP
jurídica nº _____ com
sede _____, neste ato representado(a)
por (nome do representante legal de acordo com a Proposta de
Venda) _____, portador (a) da Cédula
de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do
Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual
de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base
Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, referente à sua
produção, considerando os dispositivos da Lei nº 12.512, de 14/10/2011, e suas
alterações, do Decreto nº 7.775, de 4/7/2012, e suas alterações, e demais
documentos normativos, no que couber.

Muniz Freire, ____ de _____ 2026.

Assinatura



EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001

ANEXO V

MODELO DE PROJETO DE VENDA – GRUPO FORMAL (APRESENTAR UM PROJETO
PARA CADA GRUPO)

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. Telefone		6. E-mail		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. Obs: * Preço publicado no Edital					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			



EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001

ANEXO VI

MODELO DE PROJETO DE VENDA – GRUPO INFORMAL (APRESENTAR UM PROJETO
PARA CADA GRUPO)

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Telefone		7. E-mail (Quando houver)			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)			
		10. E-mail/Fone			
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência
					6. Nº Conta Corrente
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Unitário	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
				TOTAL PROJETO	
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unid.	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				TOTAL PROJETO	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Informal			



EDITAL NOVA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
ID Cidades Web TCEES Nº 2026.050E0700001.18.0001

ANEXO VII

MODELO DE PROJETO DE VENDA – FORNECEDORES INDIVIDUAIS (APRESENTAR
UM PROJETO PARA CADA GRUPO)

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
FORNECEDORES INDIVIDUAIS					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. Telefone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	5. Preço de Aquisição*		6. Cronograma de Entrega dos Produtos
			Unitário	Total	
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome	CNPJ		Município/UF		
Endereço			Telefone:		
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local eData		Assinatura do Fornecedor Individual			



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I
Chamada Pública Nº 000001/2026 Processo 001433/2025

Ítems	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00029461	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO FINA, EMBALADA EM SACO RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO MUITO PRÓXIMA AO ATO DA ENTREGA. - CATMAT 459076		UN	1.500	5,750	8.625,00
00002	00029464	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TIPO 1, FINA, SECA, EMBALADA EM SACO RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01KG, COM A DATA DE FABRICAÇÃO MUITO PROXIMA AO ATO DA ENTREGA. - CATMAT 321817		UN	600	7,370	4.422,00
00003	00029500	FEIJAO VERMELHO TIPO 1, SAFRA NOVA, GRAOS INTEIROS E SAOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, EMBALADO EM SACO RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01KG, COM A DATA DE FABRICAÇÃO MUITO PROXIMA AO ATO DA ENTREGA. - CATMAT 464558		UN	2.000	9,800	19.600,00
00004	00029467	FEIJAO PRETO, SAFRA NOVA, GRAOS INTEIROS E SAOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALADO EM SACO RESISTENTE D POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01KG, COM A DATA DE FABRICAÇÃO MUITO PRÓXIMA AO ATO DA ENTREGA. - CATMAT 464552		UN	2.000	9,520	19.040,00
00005	00029469	FUBA MIMOSO FINO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, EMBALADO EM SACO RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01KG, COM A DATA DE FABRICAÇÃO MUITO PROXIMA AO ATO DA ENTREGA. - CATMAT 459012		UN	1.500	5,110	7.665,00
00006	00029501	PASTA DE ALHO - TEMPERO CASEIRO, TIPO ARTESANAL, COMPOSTA POR ALHO E SAL MOIDO, IODADO - COM O MINIMO DE SAL NECESSARIO PARA CONSERVAÇÃO, SEM ACRESCIMO DE AGUA, EMBALADO EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE COM TAMPA E LACRE CONTENDO 500G, COM A DATA DE FABRICAÇÃO MUITO PRÓXIMA AO ATO DA ENTREGA. - CATMAT 463861		UN	1.680	42,380	71.198,40
00007	00029478	PO DE CAFE ESPECIAL 100% ARABICA, TORRA E MOAGEM MEDIA, EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 500G, COM A DATA DE FABRICAÇÃO MUITO PRÓXIMA AO ATO DA ENTREGA. - CATMAT 463585		UN	2.500	72,430	181.075,00
00008	00029502	IOGURTE NATURAL, LEITE PASTEURIZADO		UN	27.500	11,270	309.925,00



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ítems	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		INTEGRAL, COM PROTEÍNAS, CARBOIDRATOS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS , COM MICROORGANISMOS VIVOS, PORÇÃO DE 170 G, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM O PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. - CATMAT 446701					
00009	00029503	IOGURTE NATURAL TRADICIONAL, SABOR MORANGO, LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, COM PROTEÍNAS, CARBOIDRATOS , VITAMINAS E SAIS MINERAIS, COM MICROORGANISMOS VIVOS, PORÇÃO DE 170 G, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM O PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. - CATMAT 446701		UN	27.500	6,970	191.675,00
00010	00029504	POLPA DE FRUTAS, NATURAL, INTEGRAL, CONGELADA, SABOR ABACAXI, SEM ADITIVOS, CONSERVANTES E CORANTES, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM O PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. - CATMAT 304985		KG	1.440	20,360	29.318,40
00011	00029505	POLPA DE FRUTAS, NATURAL, INTEGRAL, CONGELADA, SABOR ACEROLA, SEM ADITIVOS, CONSERVANTES E CORANTES, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM O PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. - CATMAT 241598		KG	1.440	20,140	29.001,60
00012	00029506	POLPA DE FRUTAS, NATURAL, INTEGRAL, CONGELADA, SABOR GOIABA, SEM ADITIVOS, CONSERVANTES E CORANTES, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM O PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. - CATMAT 217794		KG	1.440	18,760	27.014,40
00013	00029507	POLPA DE FRUTAS, NATURAL, INTEGRAL, CONGELADA, SABOR MANGA, SEM ADITIVOS, CONSERVANTES E CORANTES, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM O PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. - CATMAT 217797		KG	1.440	25,090	36.129,60
00014	00029508	POLPA DE FRUTAS, NATURAL, INTEGRAL, CONGELADA, SABOR MARACUJA, SEM ADITIVOS, CONSERVANTES E CORANTES EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM O PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. - CATMAT 217795		KG	1.440	38,380	55.267,20
00015	00029509	POLPA DURA, AÇAÍ OU JUSSARA, SABOR AÇAÍ SEM ADITIVOS, CONSERVANTE E CORANTE, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM O PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE.		KG	600	39,750	23.850,00



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ítems	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		- CATMAT 464493					
00016	00029510	FILEZINHO DE FRANGO (SASSAMI), SEM OSSO, SEM CARCAÇA, SEM PELE E SEM TEMPERO, CONGELADO EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE ATOXICA, CONTENDO 01KG IMPRESSO NA MESMA, COM SELO DE INSPEÇÃO DO ORGAO COMPETENTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E A DATA DE FABRICAÇÃO MUITO PROXIMA AO ATO DA ENTREGA. - CATMAT 447581		KG	3.000	36,050	108.150,00
00017	00029511	FILE DE TILAPIA CONGELADO (EM FILE DE APROXIMADAMENTE 100G), SEM PELES, LIVRE DE ESPINHAS, COM NO MAXIMO 1% DE GORDURA E SEM TEMPERO, LIMPO, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE ATÓXICO, CONTENDO 1KG IMPRESSO NA MESMA, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. - CATMAT 448953		KG	2.400	41,300	99.120,00
00018	00029512	ABOBORA MADURA EXTRA, TIPO JACARE, FRESCA, MADURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E COMPACTA, DE COLHEITA RECENTE, DEVENDO SER GRAUDA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE - CATMAT 463747		KG	2.100	4,540	9.534,00
00019	00029513	ABOBRINHA VERDE EXTRA, TIPO BRASILEIRA OU ITALIANA, FRESCA, DE COLHEITA RECENTE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAUDA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. - CATMAT 463749		KG	1.200	3,600	4.320,00
00020	00029514	ALFACE LISA OU CRESPA OU AMERICANA, EXTRA, FRESCA, COM FOLHAS BRILHANTES, LISAS E VIÇOSAS, FIRMES E SEM AREAS ESCURAS, DE COLHEITA RECENTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 400G. - CATMAT 463832		KG	1.600	8,440	13.504,00
00021	00029515	BANANA DA TERRA EXTRA, EM PENCAS, FRESCA, DE COLHEITA RECENTE, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E		KG	5.000	6,440	32.200,00



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ítems	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 250G. - CATMAT 464377					
00022	00029516	BANANA NANICA OU NANICA EXTRA, EM PENCAS, FRESCA, DE COLHEITA RECENTE, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 86G. - CATMAT 464380		KG	2.100	4,960	10.416,00
00023	00029517	BANANA PRATA EXTRA, EM PENCAS, FRESCA, DE COLHEITA RECENTE, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 86G. - CATMAT 464381		KG	10.000	5,990	59.900,00
00024	00030372	BROCOLIS VERDE, IN NATURA, FRESCO, DE COLHEITA RECENTE, NOVO, ENTREGA POR CABEÇA, CABEÇA BEM FECHADA DE 1ª QUALIDADE, NÃO PODE ESTAR AMARELADA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. - CATMAT: 463837		KG	3.000	7,570	22.710,00
00025	00029518	BATATA DOCE, EXTRA, DE POLPA AMARELA OU BRANCA, FRESCA, DE COLHEITA RECENTE, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAUDA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. - CATMAT 463753		KG	1.800	5,670	10.206,00
00026	00029519	BATATA INGLESA LISA, EXTRA, FRESCA, DE COLHEITA RECENTE, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAUDA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS		KG	10.000	6,640	66.400,00



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ítems	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. - CATMAT 463754					
00027	00029520	CEBOLINHA VERDE EXTRA, FINA, FRESCA, DE COLHEITA RECENTE, COM FOLHAS BRILHANTES, LISAS E VIÇOSAS, FIRMES E SEM AREAS ESCURAS, COM COLORACAO E TAMANHO UNIFORMES E TIPICOS DA VARIEDADE, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE, EM MAÇO DE APROXIMADAMENTE 120 G. - CATMAT 463878		MÇ	10.000	4,380	43.800,00
00028	00029495	CEBOLA BRANCA EXTRA REDONDA, CLASSE 2 - 35, FIRME E COMPACTA, DE COLHEITA RECENTE, DEVENDO SER ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. - CATMAT 463781		KG	660	3,160	2.085,60
00029	00029521	CENOURA EXTRA, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTA, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. - CATMAT 463770		KG	2.000	7,300	14.600,00
00030	00029522	CHUCHU EXTRA, COR VERDE CLARO OU ESCURO, FRESCO, DE COLHEITA RECENTE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. - CATMAT 463778		KG	1.000	3,820	3.820,00
00031	00029523	COUVE MANTEIGA EXTRA, FRESCA, DE COLHEITA RECENTE, COM FOLHAS BRILHANTES, LISAS E VIÇOSAS, FIRMES E SEM AREAS ESCURAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TIPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, MAÇO DE APROXIMADAMENTE 400G. - CATMAT 463822		KG	1.500	8,510	12.765,00
00032	00030373	COUVE-FLOR, IN NATURA, FRESCO, DE COLHEITA RECENTE, NOVO, ENTREGA EM CABEÇAS, COR BRANCA, SEM MACHUCADOS, CONSISTENTE, SEM DANOS MECANICOS OU LESOES CAUSADAS POR DOENÇA E/OU ATAQUE DE PRAGAS. - CATMAT: 463831		KG	3.000	18,240	54.720,00
00033	00029524	INHAME EXTRA, FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO, DE COLHEITA RECENTE, ISENTO DE		KG	3.000	7,240	21.720,00



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ítems	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		ENFERMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. - CATMAT 463789					
00034	00029525	LARANJA EXTRA, FRESCA, COR AMARELA ESVERDEADA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E ÍNTECTA, DE COLHEITA RECENTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MATURAÇÃO MEDIANA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ÍSENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 230G . - CATMAT 464396		KG	7.000	4,780	33.460,00
00035	00029526	LIMÃO VERDE, TAHITI OU GALEGO, EXTRA, FRESCO, DE COLHEITA RECENTE, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E ÍNTECTO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, MATURAÇÃO MEDIANA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ÍSENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 60 G. - CATMAT 464398		KG	600	6,660	3.996,00
00036	00029527	MANDIOCA EXTRA, DE COLHEITA RECENTE, RAÍZES MEDIANAS, FIRME E COMPACTA, EMBALADA EM SACO RESISTENTE DE POLIETILENO ÁTOXICO TRANSPARENTE, CONTENDO O PESO INFORMADO NA GUIA DE REMESSA DO PRODUTOR, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ÍSENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. - CATMAT 463795		KG	4.000	4,830	19.320,00
00037	00030374	MILHO VERDE IN NATURA, COM PESO MÉDIO DE 250G A UNIDADE JÁ LIMPA, ENVASADO EM BANDEJA COM 03 UNIDADE S, PESO TOTAL DA BANDEJA DE 750 G. APRESENTAÇÃO: ESPIGA COM COLORAÇÃO AMARELO FORTE, GRÃOS ÍNTECIOS, SEM PODRIDÃO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, NÃO DEVE TER PERFURAÇÕES, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES, FUNGOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTES QUE POSSA ALTERA-LA, MANTENDO A QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA		BANDJ	10.000	8,650	86.500,00
00038	00030375	MORANGO IN NATURA - FRUTA - FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BASTANTE FIRME, COM MATURAÇÃO E GRAU DE DOÇURA APROPRIADA AO CONSUMO, ÍNTEIRA, SEM FERIMENTOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS		BANDJ	1.800	41,400	74.520,00



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ítems	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		EMUNIDA DE CALICE E PEDUNCULO VERDE, EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, SEM MANCHAS, SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO, SEM DANOS FISICOS E MACANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLASTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS COM PESO MINIMO DE 250 GRAMAS. A CONDIÇÃO DO PRODUTO NA HORA DA ENTREGA DEVERA PERMITIR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E ARMAZENAMENTO, SEM QUE HAJA COMPROMETIMENTO DE SUA QUALIDADE ATE AS DATAS DE CONSUMO. PODERA SER SOLICITADA AMOSTRA ANTES DAS ENTREGAS.					
00039	00029528	MEXERICA PONCA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PROPRIO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DE COLHEITA RECENTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MATURAÇÃO MEDIANA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 150G - CATMAT 464436		KG	5.400	6,490	35.046,00
00040	00026807	PEPINO COMUM OU CAIPIRA, EXTRA, TIPO 1, FRESCO, DE COLHEITA RECENTE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		KG	1.200	4,430	5.316,00
00041	00029529	REPOLHO VERDE EXTRA, FRESCO, DE COLHEITA RECENTE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. - CATMAT 463839		KG	5.400	4,980	26.892,00
00042	00026808	REPOLHO ROXO EXTRA, FRESCO, DE COLHEITA RECENTE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		KG	2.700	5,760	15.552,00
00043	00029531	TOMATE TIPO SALADA, EXTRA, FRESCO, DE COLHEITA RECENTE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MATURAÇÃO MEDIANA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		KG	5.000	8,380	41.900,00



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ítems	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		- CATMAT 463806					
00044	00029532	VAGEM MACARRAO, MANTEIGA OU FAVORITA EXTRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTA, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. - CATMAT 463807		KG	1.050	13,650	14.332,50
00045	00029533	ABACATE - TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SA, SEM SINAIS DE RUPTURAS OU MACHUCADOS, GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA, COM CARACTERÍSTICAS QUE ATENDAM A NTA 17 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78); COM OS PADRÕES DA EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09 DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO). - CATMAT 464373		KG	3.000	7,130	21.390,00
00046	00029534	SALSINHA VERDE, FRESCA, COM FOLHAS BRILHANTES, EM MACO DE APROXIMADAMENTE 70G, LISAS E VICOSAS, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. - CATMAT 463930		MÇ	10.000	5,210	52.100,00
00047	00029535	GOIABA, FRUTAS GRAUDAS COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, COLORAÇÃO UNIFORME E GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO; ADEQUADA PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES E OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. OS PEDÚNCULOS E A POLPA DEVERÃO ESTAR ÍNTEGROS E UNIFORMES SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE (SEM AMASSADOS). DEVEM ESTAR LIVRES DE RESÍDUOS DE AGROQUÍMICOS. - CATMAT 464392		KG	6.600	8,610	56.826,00
00048	00030376	COENTRO VERDE ESCURO, FRESCO, COM FOLHAS BRILHANTES, MAÇO DE APROXIMADAMENTE 80G LISAS E VICOSAS, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, DE COLHEITA RECENTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.		MÇ	4.000	5,320	21.280,00



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ítems	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049	00030377	BOLO CASEIRO - SABORES DIVERSOS (FUBA, CENOURA, BANANA, LARANJA E CHOCOLATE), FEITO COM FARINHA DE TRIGO E OU FUBA, OLEO, AÇUCAR, OVOS, LEITE, FERMENTO. PODE CONTER CENOURA, BANANA, ENTRE OUTROS, NÃO PODE CONTER ESSENCIAS ARTIFICIAIS, CORENTES, CONSERVANTES E MISTURA INDUSTRIAL (PRE-PREPARO DE BOLO). SERAO REJEITADOS, PORTANTO, BOLOS QUE APRESENTEM AS CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS, TAIS COMO: BOLOS MAL ASSADOS, AMASSADOS, DE ASPECTO EXCESSIVAMENTE OLEOSO, COM ASPECTO DE MASSA PESADA E COM CONTAMINAÇÃO POR MICROORGANISMO. NO ROTULO IMPRESSO, DEVERA CONTER NO MINIMO PROCEDENCIA, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAR AMOSTRA NA LICITAÇÃO. UNIDADE APROXIMADAMENTE DE CADA PRODUTO 500 G.		KG	1.800	33,540	60.372,00
00050	00030378	BISCOITO CASEIRO - BISCOITO DE POLVILHO, SALGADO, CASEIRO, DE POLVILHO, TAMANHO PEQUENO. - BISCOITO DE SALAMONIACO - BISCOITO DOCE, CASEIRO NO TAMANHO PEQUENO. COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E A DATA DE FABRICAÇÃO EXTREMAMENTE PROXIMA (NO MAXIMO 01 DIA) AO ATO DA ENTREGA IMPRESSO NA MESMA, UNIDADE - PACOTE COM APROXIMADAMENTE 250 G		KG	2.100	50,500	106.050,00